



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Processo nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso I. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto:

Aquisição de filtros e óleos para manutenções preventivas nas retroescavadeiras JCB 3CX e 4CX .

3. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do Contratado se deve pela mesma ser distribuidora exclusiva dos produtos JCB para o Estado do Rio Grande do Sul.

A empresa apresentou a seguinte proposta para a presente aquisição:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	09	32/925682	FILTRO DO AR EXTERNO	223,27	2.009,43
02	09	32/925683	FILTRO DO AR INTERNO	118,35	1.065,15
03	09	320/A7120	FILTRO SEDIMENTADOR	319,08	2.871,72
04	09	320/A7170	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	158,47	1.426,23
05	06	332/A9113	FILTRO DE AR DA CABINE	107,40	644,40
06	06	332/F8191	FILTRO DO AR CONDICIONADO	79,67	478,02
07	03	4000/2220	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E EIXO	606,93	1.820,79
08	03	4000/2520	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	565,94	1.697,82
09	05	4001/1820	ÓLEO PARA MOTOR	496,95	2.484,75
10	06	4002/0820	ÓLEO HIDRÁULICO	532,77	3.196,62
TOTAL				R\$ 17.694,93	

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise do orçamento apresentado, ficou decidido, que o mesmo está de acordo com valores praticados pela Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a aquisição** pela proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

Itapuca/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Marcos José Scorsatto
PREFEITO MUNICIPAL